



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.543/2023 DE 13/06/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 071/2023 DE 12/06/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.914,31 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatorze reais com trinta e um centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Proj./Ativ. – Construção de Praças – 1014

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 52.914,31

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Recurso Vinculado - Emenda Parlamentar 202228730001 e Emenda Parlamentar 202241130002 no valor de R\$ 19.602,38 (dezenove mil, seiscentos e dois reais, trinta e oito centavos) e do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior dos Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar 202228730001 e Emenda Parlamentar 202241130002 no valor de R\$ 33.311,93 (trinta e três mil, trezentos e onze reais, noventa e três centavos) .

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 13 de junho de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 13 de 06/23



Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a manutenção de instalações nas praças municipais. Referido crédito se dá em razão do valor resultante das aplicações financeiras do exercício anterior e do atual de Emendas Parlamentares.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal